

Art. 2º O Plano de Transformação Digital do TJMG para o Biênio 2025-2026, constante do Anexo Único desta Portaria, ficará disponível para consulta e "download" no Portal TJMG, na aba "Ações e Programas".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria no fim desta publicação.

PORTARIA Nº 7.764/PR/2026

Fixa os valores a serem pagos aos juízes leigos do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais pelos atos homologados e revoga a Portaria da Presidência nº 7.188, de 15 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DO CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 6º do art. 89 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de promover a readequação dos valores dos atos homologados pagos aos juízes leigos que atuam no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0082710-35.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Os juízes leigos que atuam no Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais serão retribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 83,00 (oitenta e três reais) por projeto de sentença referente a audiência de instrução e julgamento homologado;

II - R\$ 83,00 (oitenta e três reais) por projeto de sentença de julgamento antecipado da lide homologado;

III - R\$ 83,00 (oitenta e três reais) por termo de acordo lavrado em audiência de conciliação ou em audiência de instrução e julgamento homologado.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 7.188, de 15 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

PORTARIA Nº 7.765/PR/2026

Institui a Comissão Eleitoral para coordenar a eleição de juízes de direito e de servidores que irão compor o Comitê Gestor Regional, biênio 2026/2028.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como a transparência e a ética, que devem nortear as ações institucionais;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências, determina que os tribunais devem constituir Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da referida política no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.129, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre os Comitês e os Núcleos de Assessoramento à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e dá outras providências";